



A IMPORTÂNCIA DOS ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COMO INSTRUMENTOS DE AUXÍLIO NA SALVAGUARDA DA FAUNA ATRAVÉS DO USO ENTRE IBAMA E ZOOLOGICOS NO DISTRITO FEDERAL

SILVA, Francisca Elaine Mascarenhas¹³; COSTA, Clara de Sena ¹; MOURA, Thaís Santos¹²

¹Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (COBIO/DBFLO),²Universidade de Brasília (Instituto de Ciências Biológicas),³ Centro Universitário do Distrito Federal (Faculdade de Ciências Biológicas) .

Resumo

O Acordo de Cooperação Técnica (ACT) é uma parceria entre entidades públicas e privadas que visa fortalecer ações de proteção ao meio ambiente, sem envolver repasse de recursos. Este trabalho discorre sobre os ACT's entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (IBAMA), em especial aos seus Centros de Triagem de Animais Silvestres (Cetas), em parceria com a Fundação Jardim Zoológico e o Instituto Brasília Ambiental (IBRAM), além do acordo estabelecido com a Fundação Universidade de Brasília, em especial com o Hospital Veterinário da instituição. Ambos os acordos são essenciais para receber e reabilitar animais silvestres resgatados, apreendidos ou entregues voluntariamente no Distrito Federal e entorno. Essas parcerias ajudam a melhorar os serviços ambientais, garantindo que os animais recebam o cuidado necessário e promovendo a conservação in-situ e ex-situ da fauna silvestre.

Palavras-chave: ACT; CETAS; IBRAM; Zoológico.

Introdução

Um Acordo de Cooperação Técnica é instrumento jurídico hábil disposto no decreto nº 11.531, se caracterizando como essencial para a formalização de acordos entre órgãos e/ ou entidades da Administração Pública ou entre estes e entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, de interesse na mútua cooperação técnica, visando à execução de programas de trabalho, projeto/atividade ou evento de interesse recíproco, da qual não decorra obrigação de repasse de recursos entre partícipes.



Acordos firmados entre instituições públicas e parceiros de caráter ambiental podem contribuir para o cumprimento de objetivos e normatizações da Política Nacional do Meio Ambiente. De acordo com CAVALCANTE (2025), o Brasil possui ampla política de adoção de acordos de cooperação técnica para provimento de ações públicas, o que promulga que a criação de redes de apoio são populares e essenciais, em especial para a salvaguarda da biodiversidade nacional e do apoio de políticas públicas.

O Centro de Triagem de Animais Silvestres (Cetas) em Brasília, um dos 24 centros federais do IBAMA, conta atualmente com dois Acordos de Cooperação Técnica vigentes. O ACT nº 01/2024 formalizou a parceria já existente entre o Cetas e a Fundação Jardim Zoológico de Brasília, incluindo também o Instituto Brasília Ambiental (IBRAM) com o objetivo de estabelecer a gestão compartilhada do Cetas no Distrito Federal. Adicionalmente, o ACT entre o IBAMA e a Fundação Universidade de Brasília complementa o apoio no tratamento, reabilitação e manejo de fauna silvestre do Distrito Federal e entorno.

Objetivos

O presente estudo destaca como os Acordos de Cooperação Técnica são importantes para proteger e conservar o meio ambiente e a fauna, promovendo a colaboração entre diferentes órgãos e entidades para fortalecer ações de preservação e gestão sustentável dos recursos naturais.

Metodologia

Para garantir o sucesso e a efetividade das parcerias, utilizaram-se abordagens com enfoque estrutural e participativo, corroborando para as práticas previstas no Guia para elaboração dos atos administrativos do IBAMA (2012), que se qualificam ao estabelecimento de normas e critérios que estabelecem para além de caracteres políticos essenciais, a integração entre os partícipes dos acordos de cooperação técnica estabelecidos pela autarquia. As etapas cumpridas foram:

- 1) Reuniões Técnicas: encontros periódicos com os envolvidos para alinhar ações, discutir avanços e fortalecer a comunicação.
- 2) Elaboração do ACT: criação de um documento que formaliza as responsabilidades de cada participante, garantindo segurança e clareza.
- 3) Definição de Competências: identificação das habilidades de cada ente para distribuir tarefas de forma eficiente.
- 4) Plano de Trabalho: desenvolvimento de um roteiro com cronogramas, metas e recursos para orientar as ações.
- 5) Avaliação e Relatórios: acompanhamento contínuo do progresso, com elaboração de relatórios periódicos para ajustar estratégias e garantir transparência.

Resultados e Discussão



A formalização da integração entre o IBAMA, o IBRAM e a Fundação Zoológico de Brasília, além do IBAMA juntamente com a Universidade de Brasília, promoveram melhorias significativas no atendimento à fauna silvestre que necessita de assistência médico-veterinária. Essa colaboração possibilitou a realização de exames diagnósticos essenciais, especialmente em animais provenientes de apreensões, contribuindo para diagnósticos precisos e tratamentos adequados. Além disso, o intercâmbio de conhecimentos entre as instituições favoreceu a troca de experiências e boas práticas, enriquecendo as ações de reabilitação.

O compartilhamento de insumos, como alimentos e medicamentos, também foi aprimorado, otimizando recursos e garantindo melhores condições para os animais atendidos. A participação conjunta de todos os entes envolvidos nos processos de reabilitação e soltura dos animais silvestres aptos ao retorno à natureza reforça o compromisso com a conservação ex-situ. Nesse contexto, destaca-se a atuação do Centro de Triagem de Animais Silvestres (Cetas) e as suas parcerias no apoio da preservação da biodiversidade local, promovendo ações integradas voltadas à conservação e ao bem-estar animal.

Espera-se que a integração proporcione uma melhora significativa na qualidade do atendimento aos animais silvestres, maior eficiência nos processos de reabilitação e soltura, além de fortalecer a conservação ex-situ por meio de ações colaborativas.

Conclusão

As parcerias interinstitucionais desempenham um papel essencial na gestão e manejo da fauna silvestre, ao promoverem a união de conhecimentos, recursos e esforços entre diferentes atores. Essa integração possibilita a elaboração e implementação de estratégias mais eficazes para a proteção, resgate, cuidado, reabilitação e destinação final dos animais silvestres, seja por meio do retorno aos seus habitats naturais ou da incorporação em programas de conservação ex-situ. Dessa forma, essas parcerias devem ser buscadas por outros Cetas e instituições de reabilitação, de modo a fortalecer as ações de conservação das espécies e contribuir para a sustentabilidade e o bem-estar da fauna silvestre brasileira.

Referências

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Guia para elaboração dos atos administrativos do Ibama. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2012.

CAVALCANTE, Aline F.M. NEGACZ, Katarzyna; PATTBERG Philipp. Biodiversity governance in Latin America: Analyzing the role and relevance of non-state and sub-national cooperative initiatives, *Biological Conservation*, Volume 305; 2025.

BRASIL; Presidência da República; Casa Civil; Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos. DECRETO Nº 11.531, DE 16 DE MAIO DE 2023.